

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.526 de 15 de Julho de 1981.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 8.154.000,00 (oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1.1 -	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	Cr\$ 282.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração e Serv. Pessoais	70.000,00
3.1.3.2 -	Outros serviços e encargos	40.000,00
2.1 -	Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2 -	Outros serviços e encargos	60.000,00
3.1 -	Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	20.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.2 -	Outros serviços e encargos	20.000,00
3.1.2	Divisão de Pessoal	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	50.000,00
4.1 -	Gabinete do Secretário de Finanças	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	30.000,00
3.1.9.2 -	Desp. de Exerc. Anteriores	80.000,00
A-3	Divisão de Contab. e Tesouraria	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração e Serv. Pessoais	30.000,00
5.1 -	Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	20.000,00
3.2.1.1 -	Subvenção dest. a AEDA	1.000.000,00
5.2 -	Div. de Ensino 1º Grau	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	47.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração e Serv. Pessoais	570.000,00
5.3 -	Div. de Ensino 2º Grau	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	45.000,00
6.2 -	Divisão Médico Odontológica	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	80.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração e Serv. Pessoais	120.000,00

6.3 -	Divisão de Assistência Social	
3.1.1.3 -	Obrigações Sociais	800.000,00
3.2.5.3	Salários Famílias	650.000,00
7.2 -	Div. de Transp. e Comunicações	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	300.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração e Serv. Pessoais	300.000,00
3.1.3.2-	Outros Serv. e Encargos	100.000,00
7.3 -	Div. de Obras Manut. da Limpeza Pública	
3.1.3.1 -	Remuneração e Serv. Pessoais	300.000,00
7.3 -	Div. de Obras e Serv. Urbanos	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	
3.1.3.1 -	Remuneração e Serv. Pessoais	250.000,00
7.3 -	Div. de Obras e mant. Do Cemitério	
3.1.3.1 -	Remuneração e Serv. Pessoais	20.000,00
7.3 -	Div. de Obras – Pag. ilumin. Pública	
3.1.3.2 -	Outros Serv. e Encargos	800.000,00
7.3 -	Div. de Obras – Conclusão do Matadouro	1.200,000,00
7.4 -	Divisão de Água e Esgotos	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	400.000,00
4.1.1.0	Obras Rest. de aguadas	50.000,00
	Total	Cr\$ 8.154.000,00

Art. 2º - As despesas com a Suplementação de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias abaixo relacionadas e por excesso de arrecadação no corrente exercício.

2.1 -	Gabinete do Prefeito		
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente aquis. Interf.		
4.1.1.0	Equipamentos	Cr\$	100.000,00
5.2 -	Div. de Ensino 1º Grau		
4.1.1.0	Obras e Instalações		400.000,00
7.3 -	Div. de Obras – Const. de Calçamento		
4.1.1.0	Obras e Instalações		1.000.000,00
7.3 -	Div. de Obras e Serv. Urbanos		
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente		1.000.000,00
7.3 -	Div. de Obras - Cont. do Município para		
	instalação do Parque de Exposição		
3.2.1.0	Transf. Intergovenamentais		100.000,00
7.3 -	Div. de Obras const. de áreas de lazer		
4.1.1.0	Obras e Instalações		1.500.000,00
7.4 -	Div. De Água e Esgotos – Const. 01 canal		
4.1.1.0	Obras e Instalações		1.000.000,00
7.4 -	Divisão de Águas e Esgotos de Lavanderias		500.000,00
	Total por anulações		5.600.000,00
	Total por Excesso		2.554.000,00
	Total Geral	Cr\$	8.154.000,00

A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Julho de 1981.

Valdemir Batista de Souza - Presidente

Luiz de Alencar Barreto - 1º Secretário